



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 REFERÊNCIA A CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 original, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando-se no dia 07 de Outubro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (02/02/2017).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

VII TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013 original, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, encerrando-se no dia 07 de Junho de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (05/01/2017).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68